



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional do Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5420
CEP: 65076-908 - São Luís - MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO

NOTA DE DESAGRAVO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO, por intermédio de seu presidente, Dr. **Kaio Victor Saraiva Cruz**, vem a público manifestar seu desagravo em relação aos advogados Dr. **MARCELO JOSÉ LIMA FURTADO, OAB/MA 9.204**; Dr. **THIAGO DA MOTTA CORREA CHAVES, OAB/MA 17.476**; Dr. **IGOR DOS SANTOS REIS CALDEIRA, OAB/MA 20.188**; Dr. **JOSE HILTON CARDOSO DA SILVA, OAB/MA 21.832**; e Dra. **SAMYA KELLY ALVES CARDOSO, OAB/MA 23.644**. Estes profissionais, no exercício de suas funções, tiveram suas prerrogativas violadas pelo magistrado Dr. **GILBERTO DE MOURA LIMA** e pelo Promotor de Justiça, Dr. **RODOLFO SOARES DOS REIS**. Tais violações desrespeitaram o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), que estabelece a igualdade de tratamento e respeito mútuo entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público. Diante desses acontecimentos, foi instaurado o pedido de Desagravo nº 10.0000.2023.008907-0, que obteve a aprovação por parte do Egrégio Conselho Seccional, que se pronunciou favoravelmente à realização do ato de desagravo. As ações do Magistrado e do Promotor de Justiça acarretaram sérios prejuízos às prerrogativas dos advogados mencionados, afetando também toda a categoria profissional dos Advogados. A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, através desta nota, expressa veementemente sua reprovação à conduta ilegal e lamentável por parte desses servidores, ao mesmo tempo em que oferece seu pleno, irrestrito e duradouro apoio aos Advogados desagravados.

São Luís/MA, 28 de agosto de 2023